



3974682



00135.227985/2023-98



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+  
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+  
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

### PLANO DE TRABALHO

#### PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30993120230004-002166

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)	
<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>	
<p><b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b></p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): <b>Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.</b></p> <p>Nome da autoridade competente: <b>Symmy Larrat Brito de Carvalho.</b></p> <p>Número do CPF: <b>615.140.552-87.</b></p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: <b>Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.</b></p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: <b>Portaria MMFDH nº 6, de 12 de Janeiro de 2021; Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023; Portaria MDHC nº 1.126, de 24 de janeiro de 2023; Portaria MDHC nº 572, de 12 de setembro de 2023.</b></p> <p><b>b) UG SIAFI</b></p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: <b>810027 / Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.</b></p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: <b>810027 / Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.</b></p>	
<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>	
<p><b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b></p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: <b>Fundação Oswaldo Cruz</b></p> <p>Nome da autoridade competente: <b>Mario Santos Moreira</b></p> <p>Número do CPF: <b>425.005.407-15.</b></p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: <b>Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - EPSJV.</b></p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: <b>Portaria nº 2.277-MS, de 13 de abril de 2023</b></p> <p><b>b) UG SIAFI</b></p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: <b>254420 - Fundação Oswaldo Cruz.</b></p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: <b>254434 / Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio.</b></p>	
<b>3. OBJETO</b>	
Desenvolvimento do Projeto "Direitos Humanos das pessoas LGBTQIA+: participação social e direito à saúde", voltado para estratégias de fomento à participação social, bem como de formação em autoproteção e educação popular em saúde para pessoas indígenas LGBTQIA+, e intercâmbio de políticas públicas exitosas em saúde e direitos humanos LGBTQIA+ com países da América Latina, Caribe e Continente Africano.	
<b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED</b>	
<b>Meta</b>	<b>Produto</b>
<b>Meta 1 - Fomento à participação social LGBTQIA+, com perspectiva no direito à saúde e direitos humanos para as pessoas LGBTQIA+</b>	
<b>Objetivo geral:</b> Realização de levantamento sobre a situação da participação social LGBTQIA+ no Brasil, com foco em ações voltadas ao direito à saúde, e apresentação de proposições normativas consideradas necessárias a partir do diagnóstico apresentado.	Elaboração de um relatório analítico contendo diagnóstico sobre a situação da participação social LGBTQIA+ no Brasil, abordando os Conselhos de Direitos LGBTQIA+ nas três esferas da federação; e, a partir do diagnóstico, proposições de normativas consideradas necessárias para efetivação dos direitos à participação social e à saúde.
<b>Etapa</b>	
1   Seleção de coordenadores de pesquisa.	
2   Seleção de bolsistas de pesquisa.	
<b>Meta</b>	<b>Produto</b>
<b>Meta 2 - Oficinas de autoproteção e educação popular em saúde para pessoas indígenas LGBTQIA+</b>	
<b>Objetivo geral:</b> Realização de cinco oficinas regionais de autoproteção, educação popular em saúde e participação social para pessoas indígenas LGBTQIA+.	Elaboração de planejamento pedagógico, com realização de oficinas em Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Pará, Ceará e Paraná, culminando com a formação para 500 pessoas indígenas LGBTQIA+ em autoproteção e educação popular em saúde.
<b>Etapa</b>	
1   Passagens aéreas e terrestres.	
2   Concessão de diárias.	
3   Insumos para realização de oficinas de autoproteção.	
<b>Meta</b>	<b>Produto</b>
<b>Meta 3 - Intercâmbio de políticas públicas exitosas em saúde e direitos humanos LGBTQIA+ em países da América Latina, Caribe e Continente Africano</b>	
<b>Objetivo geral:</b> Realização de missões internacionais para intercâmbio e troca de experiências em políticas públicas exitosas em saúde, direitos humanos e participação social LGBTQIA+, em países da América Latina, Caribe e Continente Africano.	Elaboração de um relatório analítico sobre trocas de experiências de políticas públicas exitosas em saúde e direitos humanos LGBTQIA+ em outros países, a partir de missões realizadas em Cuba, Colômbia, Angola e África do Sul.
1   Seleção de coordenadores de pesquisa.	

2	Passagens internacionais.
3	Concessão de diárias.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

**5.1 Justificativa**

O projeto "Direitos Humanos das pessoas LGBTQIA+: participação social e direito à saúde" será desenvolvido por meio de uma parceria entre a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por intermédio da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV). A proposta busca sistematizar estratégias de fomento à participação social, bem como de formação em autoproteção e educação popular em saúde para pessoas indígenas LGBTQIA+, e intercâmbio de políticas públicas exitosas em saúde e direitos humanos LGBTQIA+ com países da América Latina e Caribe.

Há mais de 18 anos, a Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV), unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), tem promovido, em âmbito nacional e internacional, atividades formativas, de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e cooperação técnica em Educação Profissional em Saúde, realizando, também, tais processos junto aos trabalhadores e trabalhadoras rurais e urbanos, atendendo à necessidade de qualificar tais sujeitos. Esse acúmulo permite que a EPSJV desenvolva ações de formação em saúde para população LGBTQIA+ com ações que abarquem e reconheçam essa população como sujeitos da Educação Profissional em Saúde.

Essa expertise se relaciona com a missão precípua da instituição de promover a Educação Profissional em Saúde, por meio de atividades de ensino, pesquisa e cooperação técnico-científica, compreendendo-se como trabalhadores técnicos aqueles e aquelas trabalhadoras que tiveram acesso ao nível fundamental e médio de formação escolar. Em sua trajetória, a EPSJV tem também a tarefa de formular modelos didático-pedagógicos e tecnologias educacionais adequadas à formação crítica de trabalhadores, na luta pela construção de uma sociedade em que a saúde e a educação públicas sejam universais e socialmente referenciadas.

Além disso, este projeto se coaduna às teses 1, 6 e 10 do IX Congresso Interno da Fiocruz (2021), documento orientador das ações na Instituição. Nesse sentido, a realidade da população LGBTQIA+ indígena, camponesa e quilombola integra o horizonte de preocupações da EPSJV, abrangendo os temas da educação, saúde e as relações sociais nestes territórios vigentes, corroborando o desafio de refletir sobre toda a realidade nacional e contribuindo para fornecer respostas às demandas sociais.

O presente projeto pretende dar relevo a um dos elementos fundamentais na retomada da democracia e no combate ao estado de abandono que tem sido impingido às pessoas LGBTQIA+ - a participação social, questão fundamental na construção e execução das políticas públicas. Essa participação, entre outros aspectos, necessita da qualificação necessária para incidência eficiente nas pautas e nas ações, visando a construção cotidiana da cidadania do segmento LGBTQIA+. Nesse sentido, o desenvolvimento de tecnologia de participação, bem como as estratégias de autoproteção de pessoas LGBTQIA+ que sofrem violências e violações dos direitos humanos, entre outros pontos, contribui para uma incidência regionalizada e territorializada na promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+. Esta ação é fundamental para a elaboração de subsídios sobre direito à saúde, e o levantamento de proposições normativas para assegurar a defesa e garantia dos direitos humanos desta população.

Considerando essa perspectiva, organizou-se o projeto em 3 metas, sendo elas: (1) Fomento à participação social LGBTQIA+, com perspectiva no direito à saúde e direitos humanos para as pessoas LGBTQIA+; (2) Oficinas de autoproteção e educação popular em saúde para pessoas indígenas LGBTQIA+; e (3) Intercâmbio de políticas públicas exitosas em saúde e direitos humanos LGBTQIA+ em países da América Latina, Caribe e Continente Africano.

Tem-se como intuito promover um espaço crítico de formação para pensar as políticas públicas voltadas para as pessoas LGBTQIA. A meta (1) se deterá na realização de levantamento sobre a situação da participação social LGBTQIA+ no Brasil, fazendo levantamento de normativas e proposições de normativas, bem como de proposições para suprir eventuais ausências normativas encontradas no âmbito da participação social na fase de diagnóstico. A meta (2) será a realização de cinco oficinas, de âmbito nacional (1 em cada região), sobre autoproteção, educação popular em saúde e participação social para pessoas indígenas LGBTQIA+, a ser realizada no estado do Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Ceará, Pará e Paraná. Por sua vez, a meta (3) consiste na realização de missões internacionais para intercâmbio e troca de experiências em políticas públicas exitosas em saúde, direitos humanos e participação social LGBTQIA+, nos seguintes países: Colômbia, Cuba, Angola e África do Sul.

Nesse interim, destaca-se que há previsão de parceria, por intermédio da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV), com a Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da Ciência, Tecnologia e Inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Ressalta-se que a referida Fundação configura uma instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7.423/10. É uma entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências, o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

Enfatiza-se que, o presente Plano de Trabalho e todos os atos preparatórios da parceria estão de acordo com o Parecer Referencial nº. 00005/2022/GAB/CONJUR-MDH/CGU/AGU (SEI nº 3931872), que apresenta direcionamentos a serem seguidos para celebração de TED pelo MDHC.

Finalmente, registramos que os créditos descentralizados serão empregues obrigatória e unicamente na consecução do objeto previsto no normativo pertinente ao projeto em tela. A Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ descentralizará os créditos à Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, direcionando-os para FIOTEC (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), que será responsável pelo planejamento e execução da despesa pública, a qual competirá o acompanhamento da execução orçamentária e financeira do estimado projeto.

**5.2 Objetivos**

**5.2.1 Objetivo geral**

Desenvolver estratégias de fomento à participação social, bem como de formação em autoproteção e educação popular em saúde para pessoas indígenas LGBTQIA+, assim como conhecer políticas públicas exitosas em saúde e direitos humanos LGBTQIA+ em países da América Latina, Caribe e Continente Africano a fim de se produzir conhecimento e apresentar proposições normativas sobre a situação dessa população no Brasil.

**5.2.2 Objetivos específicos:**

a. Produzir diagnóstico sobre a situação da participação social LGBTQIA+ no Brasil e apresentar proposições normativas a partir da análise apresentada.

- b. Desenvolver cinco oficinas regionais, sobre autoproteção, educação popular em saúde e participação social para pessoas indígenas LGBTQIA+, no território do Mato Grosso do Sul, Ceará, Espírito Santo, Pará e Paraná.
- c. Realizar missões internacionais para intercâmbio e troca de experiências em políticas públicas exitosas em saúde, direitos humanos e participação social LGBTQIA+, em países da América Latina, Caribe e Continente Africano.

### 5.3. Público beneficiário

500 (Quinhentas) pessoas LGBTQIA+ de forma direta e estima-se o impacto indireto do Projeto em 3.000 (três mil) pessoas.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

( ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO	Cód.Nat.Desp	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início/meses	Fim/meses
<b>Meta 1</b> - Fomento à participação social LGBTQIA+, com perspectiva no direito à saúde e direitos humanos para as pessoas LGBTQIA+	Seleção de coordenadores de pesquisa (M1/E1)	3.3.90.39 (Outras serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	5 coordenadores, por 16 meses	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)	Janeiro/2024	Dezembro/2024
	Seleção de bolsistas de pesquisa (M1/E2)	3.3.90.39 (Outras serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	5 bolsistas, por 16 meses	R\$ 35.200,27 (trinta e cinco mil e duzentos reais e vinte e sete centavos)	R\$ 176.001,35 (cento e setenta e seis mil e um reais e trinta e cinco centavos)	Janeiro/2024	Dezembro/2024
<b>Meta 2</b> - Oficinas de autoproteção e educação popular em saúde para pessoas indígenas LGBTQIA+	Passagens aéreas e terrestres para equipe (M2/E1)	3.3.90.39 (Outras serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	220	R\$ 1.281,82 (um mil e duzentos e oitenta e dois centavos)	R\$ 282.000,40 (duzentos e oitenta e dois mil reais e quarenta centavos)	Agosto/2024	Dezembro/2024
	Concessão de diárias para equipe (M2/E2)	3.3.90.39 (Outras serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	500	R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais)	R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)	Agosto/2024	Dezembro/2024
	Insumos para realização de oficinas de autoproteção (M2/E3)	3.3.90.39 (Outras serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	500	R\$ 292,93 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos)	R\$ 146.465,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)	Agosto/2024	Dezembro/2024
<b>Meta 3</b> - Intercâmbio de políticas públicas exitosas em saúde e direitos humanos LGBTQIA+ em países da América Latina, Caribe e Continente Africano.	Seleção de coordenadores de pesquisa (M3/E1)	3.3.90.39 (Outras serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	1 coordenador 16 meses	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)	Janeiro/2024	Dezembro/2024
	Passagens internacionais (ida e volta) (M3/E2)	3.3.90.39 (Outras serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	54	R\$ 5.555,65 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)	R\$ 300.005,10 (trezentos mil e cinco reais e dez centavos)	Mairo/2024	Dezembro/2024
	Diárias internacionais (M3/E3)	3.3.90.39 (Outras serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	73	R\$ 575,35 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 42.000,55 (quarenta e dois mil reais e cinquenta e cinco centavos)	Abril/2024	Dezembro/2024
<b>Total Meta 1</b>				R\$ 536.001,35 (quinhentos e trinta e seis mil e um reais e trinta e cinco centavos)			
Etapa 1.1				R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)			
Etapa 1.2				R\$ 176.001,35 (cento e setenta e seis mil e um reais e trinta e cinco centavos)			
<b>Total Meta 2</b>				R\$ 522.965,40 (quinhentos e vinte e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)			
Etapa 2.1				R\$ 282.000,40 (duzentos e oitenta e dois mil reais e quarenta centavos)			
Etapa 2.2				R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)			
Etapa 2.3				R\$ 146.465,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)			
<b>Total Meta 3</b>				R\$ 414.005,65 (quatrocentos e quatorze mil e cinco reais e sessenta e cinco centavos)			
Etapa 3.1				R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)			
Etapa 3.2				R\$ 300.005,10 (trezentos mil e cinco reais e dez centavos)			
Etapa 3.3				R\$ 42.000,55 (quarenta e dois mil reais e cinquenta e cinco centavos)			
<b>TOTAL METAS</b>				R\$ 1.472.972,40 (um milhão e quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)			
<b>Custos Operacionais FIOTEC</b>				R\$ 127.700,60 (cento e vinte e sete mil e setecentos reais e sessenta centavos)			

<b>Encargos (ISS)</b>	R\$ 32.660,00 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta reais)	
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 1.633.333,00 (um milhão e seiscentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais)	
<b>9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>		
<b>MÊS/ANO</b>	<b>VALOR</b>	
Dezembro/2023	R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	
Maio/2024	R\$ 533.333,00 (quinhentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais)	
Setembro/2024	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.633.333,00 (um milhão e seiscentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais)</b>	
<b>10. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>		
<b>CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>CUSTO INDIRETO</b>	<b>VALOR PREVISTO</b>
3.3.90.39 (Outras serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	Não	R\$ 1.472.972,40 (um milhão e quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)
3.3.90.39 (Outras serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)	Sim	R\$ 160.360,60 (cento e sessenta mil e trezentos e sessenta reais e sessenta centavos)
<b>Total geral</b>		<b>R\$ 1.633.333,00 (um milhão e seiscentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais)</b>
<b>11. PROPOSIÇÃO</b>		
<b>Responsável pela unidade descentralizada</b>		
<b>MARIO SANTOS MOREIRA</b> Presidente Fundação Oswaldo Cruz Rio de Janeiro, na data de assinatura deste documento		
<b>12. APROVAÇÃO</b>		
<b>Responsável pela unidade descentralizadora</b>		
<b>SYMMY LARRAT</b> Secretária Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Brasília, na data de assinatura deste documento		

Em 29 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Symmy Larrat, Secretário(a) Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+**, em 11/12/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3974682** e o código CRC **39C7B1D5**.